

## DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA

Declaramos que o(a)(e) aluno(a)(e) **KLEICIANE BORBA NEVES**, CPF n.º 10466875908, está matriculado(a)(e) sob registro acadêmico n.º 2721367, na turma com início em 24/10/2022, do **CURSO SUPERIOR DE BACHARELADO EM ENGENHARIA DE SOFTWARE**, ministrado em nível de Graduação pelo **Centro Universitário Internacional UNINTER**, recredenciado pela Portaria n.º 1.378, de 19/12/2018, DOU n.º 244, Seção 1, pág. 125, de 20/12/2018, retificada no DOU de 27/12/2018, n.º 248, Seção 1, pág. 85.

O referido curso está autorizado pela Resolução n.º 1.408/2021 do CEPE do Centro Universitário Internacional UNINTER e tem carga horária total de 3214 horas, com previsão mínima de conclusão de 48 meses, a contar da data do início da turma, conforme acima citada.

Declaramos também que a frequência é registrada através das atividades pedagógicas, e o(a)(e) aluno(a)(e) até a presente data já cursou 0hs da carga horária total do curso, e que está vinculado(a)(e) ao local de aula Pato Branco/PR - PAP PATO BRANCO - PR.

O vínculo de matrícula do(a)(e) aluno(a)(e) junto ao Centro Universitário Internacional UNINTER é dependente do cumprimento de todas as cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

Curitiba/PR, 11 de novembro de 2022.



Secretária Geral de Gestão Acadêmica

O presente documento foi emitido digitalmente amparado pelo Oficio n.º 38/CES/CNE/MEC de 04/03/2011 e pelo Oficio n.º 387/2016/CES/SAO/CNE/CNE-MEC.

A validação da veracidade é dada por meio do endereço eletrônico a partir dos dados contidos no rodapé deste documento.

Unidade Campo Largo: Rodovia BR-277 Curitiba Ponta Grossa - km 103,7, s/n | Vila Guarani - Campo Largo/PR | CEP 83608-900 Contatos: 41 3593 2900 | secretariageral@uninter.com



ESTE DOCUMENTO É EMITIDO EXCLUSIVAMENTE PELA SECRETARIA GERAL DE GESTÃO ACADÊMICA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL UNINTER.

Reproduções indevidas deste documento são consideradas crimes que se enquadram no Código Penal (Decreto Lei nº 2.848 de 07/12/1940) e sofrerão as penalidades previstas nos Art. 298, Art. 399, Art. 301, Art. 304 e Art 305 do Código Penal, passíveis de reclusão e multa.

veracidade validação da emissão realizada Informamos gue a deste documento pode ser através do site: https://www.uninter.com/documentosdigitais/ Documento emitido às 16:39:19 do dia 11/11/2022 Código de Validação / Controle do documento: 6728494